

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.**

*Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas, para Câmara Municipal de PONTALINA.*

### **1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Tratam os presentes autos do Processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas, para câmara municipal de Pontalina, em vista da verificação da necessidade de tais serviços para atendimento da legislação vigente.

Ressalta-se, que consta o termo de referência elaborado, que está devidamente aprovado pela Autoridade competente do Legislativo.

### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Verifica, da análise dos orçamentos, que a contratação está dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o que justifica a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação.

### **3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR IMPOSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO**

Em análise aos presentes autos, constata-se que a **LUDMILLA MARIA DE OLIVEIRA** preenche os requisitos para dispensa, portanto, faz-se necessária a contratação direta.

#### **4. DA ESCOLHA**

A escolhida neste processo, para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi a empresa **LUDMILLA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.815.897/0001-91.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**02.30.01.031.0017.2060.3.3.90.39.**

#### **6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### **7. DA DISPENSA DO CONTRATO**

Considerando que o Art. 95 da Lei n.º 14.133/21, considerando que a contratação dos serviços, objeto da dispensa, é de prestação imediata, é dispensável a necessidade de contrato, podendo, caso queira, ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, no entanto, essa assessoria recomenda a formalização do instrumento para maior segurança dos contratantes.

#### **8. CONCLUSÃO**

**Considerando** a necessidade Contratação de Empresa para prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas;

**Considerando** que o valor com a contratação pretendida não ultrapassa o limite permitido para dispensa de licitação;

**Considerando** mais, que a empresa **LUDMILLA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.815.897/0001-91, atende aos requisitos exigidos pela Câmara Municipal;

**DECLARA,**

Com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21, ser **DISPENSÁVEL** a licitação para a Câmara Municipal de PONTALINA para promover a contratação da empresa **LUDMILLA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.815.897/0001-91, pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas, para Câmara Municipal de PONTALINA

Este ato entrará em vigor após a sua ratificação e publicação.

Em vista do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, submeto o presente ato à Presidente da Câmara Municipal de PONTALINA, para os fins de ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de PONTALINA – GO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

---

**Karem Múria Xavier Martins**  
Agente de Contratação

---

**Maria Rita Lemes da Silva**  
Membro